



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº8.742/93 e Lei 12.435/11, Lei Municipal nº138/98 e Lei Municipal nº 573/2020, reunidos em Sessão Ordinária, nesta data, dispõe sobre a **APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2019**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar sem ressalvas, o **Demonstrativo Sintético do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços e Programas, Bloco do IGD SUAS e Bloco do IGD PBF do ano de 2019**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.

Dois Irmãos do Tocantins, 04 de Dezembro de 2020.

ROSINEIDE PEREIRA DIAS
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 161/2020.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO, que a redação da Lei Municipal de nº 470/2015, assegura em

seu art. 55, §2º. que “ O enquadramento quanto ao nível dar-se-á para o nível compatível com a escolaridade e habilitação atual do servidor”, ou seja, o nível vai se dá de acordo com o art.26 e seus incisos que dispõe os requisitos de escolaridade para cada nível.

CONSIDERANDO, o plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, o enquadramento funcional do servidor que pertence ao quadro provisório (transitório) poderá ser enquadrado em cargo permanente, conforme art.6º, 26, 33, 55 e 56 do PCCR.

CONSIDERANDO, que o enquadramento funcional do Servidor Público é ato vinculado, que deve preencher os requisitos da lei, a Administração Pública tem a incumbência de enquadrar o servidor com a base na legislação vigente ao tempo do cumprimento de serviços dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido enquadramento a servidora **ANA PAULA NUNES DA SILVA**, que atualmente ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de **técnica em Multimeios Didáticos, Nível de enquadramento I, Classe “B”**.

Art. 2º. Fica o diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município autorizado a proceder a anotações devidas na ficha funcional da referidas servidora.

Art.3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2020.

ATO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto



no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar a servidora; **DANIELLA RIBEIRO MONTELO**, do cargo Comissionado de Assessor (a) Especial II do Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. Matrícula sob o nº1387, nomeada pelo Decreto de nº**019/2019**.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo á 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2020.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, **MARIA DENES PEREIRA LOPES**, CPF sob nº **514.422.489-04**, Suplente do Conselho Tutelar de Dois Irmãos do Tocantins por um período de **05 (cinco)** meses do ano de 2021, para cumprir período de férias das **Conselheiras Tutelar; Paloma Pereira de Almeida** a partir do dia **01/01/2021 à 30/01/2021**, **María Rosangela Miranda de Souza** a partir do dia **01/02/2021 à 02/03/2021**, **Elza Rodrigues Caldeira** a partir do dia **03/03/2021 à 01/04/2021**, **Deuzenir Novais Silva** a partir a partir do dia **02/04/2020 à 01/05/2021** e **Luciene Gomes da Silva Galvão** a partir do dia **03/05/2020 à 01/06/2020**.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201210065